

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara. Em Substituição da Chefe da DAF.
18-09-2019

Lara Taveira




MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DE P. A. INTER.SOCIAL

ASSUNTO: Regulamento Municipal de Apoio à Família - Apoio à Natalidade - Aprovação de participação monetária	INFORMAÇÃO N.º 113/GPAIS-UIS/2019
	NIPG 7801/19
	DATA: 2019/09/17

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
18-09-2019

Walter Chicharro



PROPOSTA DE DECISÃO:

Concordo.
Proponho à RC.
18-09-2019



Regina Piedade, Drª

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
O Funcionário		O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DE P. A. INTER.SOCIAL

Ex.ma Senhora Vereadora com o Pelouro da Ação Social,

Nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio à Família*, publicado em Diário da República no passado dia 8 de março, cumpre-me emitir informação sobre as candidaturas aprovadas, em reunião de Câmara, desde a sua entrada em vigor.

Até ao momento, 7 candidatos apresentaram os documentos comprovativos de despesa, dentro do prazo legal, de acordo com o disposto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 10.º do supramencionado Regulamento:

Candidaturas maio, junho e julho						
N.º Candidatura	Data de Receção da Candidatura	Data de aprovação em Reunião de Câmara	Data da notificação para apresentação das despesas	Data de apresentação dos documentos comprovativos de despesa	Valor total da despesa	Valor da Comparticipação a atribuir
1	29/08/2019	17/06/2019	27/06/2019	03/07/2019	479,71€	479,71€
2	30/05/2019	17/06/2019	27/06/2019	02/07/2019	433,36€	433,36€
3	31/05/2019	17/06/2019	27/06/2019	28/06/2019	810,25€	500€
4	05/06/2019	15/07/2019	01/08/2019	02/08/2019	675€	500€
5	07/06/2019	15/07/2019	21/08/2019* não recebeu a 1.ª notificação	03/9/2019	935,55€	500€
6	18/06/2019	15/07/2019	01/08/2019	07/08/2019	621,60€	500€
						2.913,07€

Face ao exposto, a proposta do GPAIS, s.m.o., vai no sentido de se aprovar o pagamento das devidas comparticipações monetárias aos candidatos supra identificados, uma vez que se verificou o cumprimento de todos os requisitos constantes do artigo 10.º do supramencionado Regulamento.

Artigo 10.º

Pagamento do apoio

1 — O presente apoio concretiza-se através do reembolso de despesas realizadas, preferencialmente, na área do Município, em bens considerados indispensáveis ao saudável e harmonioso desenvolvimento da criança, nomeadamente: vacinas, medicamentos, alimentação, artigos de higiene, puericultura, mobiliário, equipamento, vestuário e calçado, entre outros (vide ANEXO I).

2 — O incentivo tem a modalidade de atribuição única, não podendo ultrapassar o valor total até 500€ (quinhentos euros);

3 — O reembolso será efetuado mediante apresentação dos documentos comprovativos de despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro) devidamente discriminada, não devendo incluir outras despesas do agregado.

4 — Os documentos comprovativos da realização de despesa mencionados no número anterior, podem respeitar a compras efetuadas nos 6 (seis) meses anteriores ao nascimento ou adoção da criança.

5 — A documentação referida nos números anteriores deverá ser entregue no GPAIS da Câmara Municipal da Nazaré, responsável pelo acompanhamento processual da medida, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a notificação de deferimento do apoio.

PAM 2019	
Código de Classificação Económica	Código/Ano
0102/040802	05 2019
Autorização da Despesa nos Fundos Disponíveis	16/09/2019

À consideração superior.

17-09-2019

A TÉCNICA SUPERIOR

Mafalda Barqueiro